

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**  
**ÁREA DE REGULAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**

**ATOS DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 7 - JANAINA PEREIRA MACIEL DO NASCIMENTO, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 8 - EDIVAR RIBEIRO LINS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 9 - RENATA RAMALHO LINS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 10 - DESIREE FREIRE SANDES SANTOS, rio São Francisco, Município de Belo Monte/AL, irrigação.

Nº 11 - ARIOSVALDO DOS SANTOS ROCHA, rio Pardo, Município de Itambé/BA, irrigação.

Nº 12 - GEOVANE DA SILVA FERREIRA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 13 - IRANI FIGUEIREDO ALMEIDA, Córrego Tabocal, Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, irrigação.

Nº 14 - PEDRO GABRIEL FONSECA DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 15 - CIRANO FERREIRA DA SILVA, Rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 16 - HELIO GOMES DE ANDRADE FILHO, Rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

Nº 17 - PEDRO ARAUJO LIMOEIRO, Rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 18 - SANTOS MARTINS PRATES, Rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

PATRICK THOMAS

**Ministério da Economia**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Divulgar os limites finais autorizados para movimentação e empenho no exercício de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	17.816.217	96.691.092	0	1.968.969.631	2.083.476.940
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	378.912.260	313.240.007	1.702.121.296	2.394.273.563
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	861.252.296	25.895.750	0	4.100.494.820	4.987.642.866
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	9.044.923.944	9.044.923.944
26000 Ministério da Educação	97.852.704	358.715.820	312.366.234	23.992.043.338	24.760.978.096
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	6.450.000	0	816.325.360	822.775.360
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	162.212.510	135.273.247	3.263.497.688	3.560.983.445
32000 Ministério de Minas e Energia	58.868.984	500.000	0	695.938.056	755.307.040
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	1.566.999.296	1.566.999.296
36000 Ministério da Saúde	656.113.725	4.876.825.632	817.868.587	22.496.086.707	28.846.894.651
37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	0	0	0	95.843.061	95.843.061
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	9.808.943.548	4.370.000	522.185.976	1.089.816.625	11.425.316.149
40000 Ministério do Trabalho	0	7.906.000	0	719.640.319	727.546.319
42000 Ministério da Cultura	155.806.993	95.891.723	0	604.388.260	856.086.976
44000 Ministério do Meio Ambiente	0	7.883.408	0	821.064.298	828.947.706
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	90.000.000	1.486.135	0	3.488.176.263	3.579.662.398
51000 Ministério do Esporte	49.931.813	361.341.968	0	832.828.499	1.244.102.280
52000 Ministério da Defesa	5.332.468.044	231.208.191	50.746.494	9.433.384.544	15.047.807.273
53000 Ministério da Integração Nacional	1.767.004.194	558.383.196	567.392.323	2.948.778.085	5.841.557.798
54000 Ministério do Turismo	105.000.000	284.055.180	0	776.223.157	1.165.278.337
55000 Ministério do Desenvolvimento Social	0	105.472.637	0	5.302.358.185	5.407.830.822
56000 Ministério das Cidades	6.293.281.117	1.123.902.642	352.082.470	1.319.189.073	9.088.455.302
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	1.244.859	1.244.859
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	449.350.531	449.350.531
Ministério dos Direitos Humanos	0	80.655.131	0	305.221.071	385.876.202
<b>81000 SUBTOTAL</b>	<b>25.294.339.634</b>	<b>8.768.759.275</b>	<b>3.071.155.338</b>	<b>97.834.906.965</b>	<b>134.969.161.211</b>
Saldo da autorização de ampliação constante do inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018	-	-	-	-	455.397.308
<b>TOTAL</b>	<b>25.294.339.634</b>	<b>8.768.759.275</b>	<b>3.071.155.338</b>	<b>97.834.906.965</b>	<b>135.424.558.519</b>

